



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

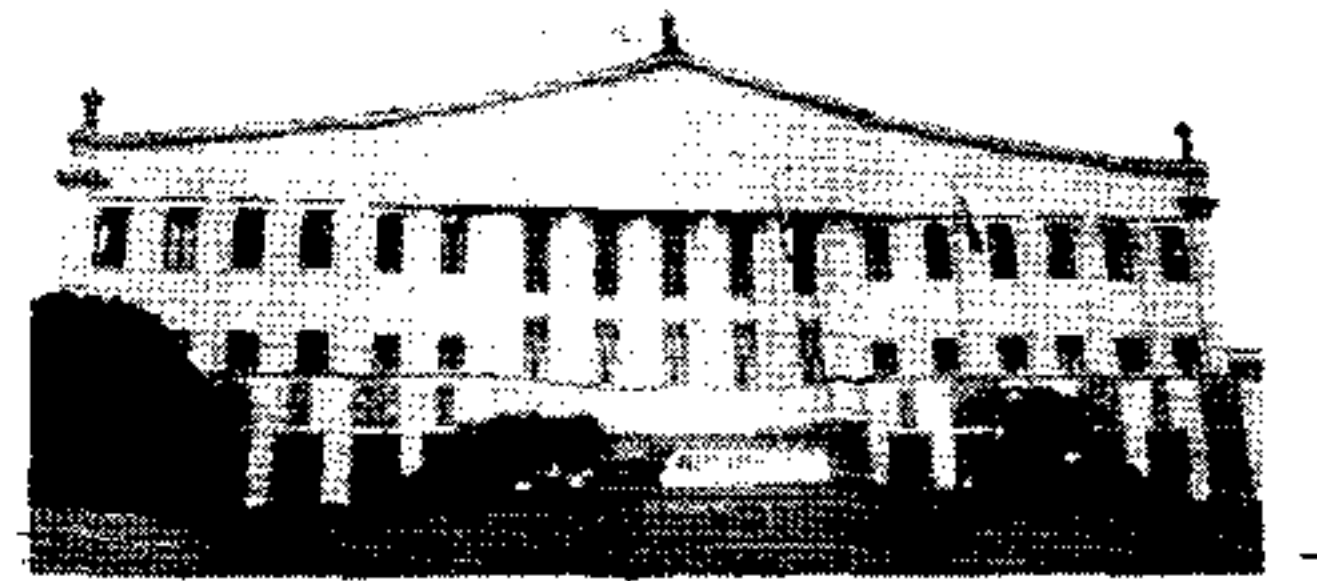
# Diário Oficial

**Poder Executivo**

**Seção I**

**Estado de São Paulo**  
**GOVERNADOR MÁRIO COVAS**  
**Palácio dos Bandeirantes**

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344



<http://www.imprensaoficial.com.br>

Volume 110 • Número 48 • São Paulo, sábado, 11 de março de 2000

## DECRETOS

### DECRETO Nº 44.750, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Altera dispositivo do Decreto nº 42.515, de 20 de novembro de 1997, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso de imóvel, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Bragança Paulista

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, **Decreta:**

Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 2º do Decreto nº 42.515, de 20 de novembro de 1997:

"Artigo 2º - O imóvel destina-se à implantação de Parque Ecológico, de Centro de Orientação e Apoio ao Setor Agropecuário e de Campo Agrostológico, bem como à realização de eventos e atividades voltados à agropecuária e de outros que forem de interesse da comunidade local, incluindo aqueles ligados à educação ambiental, com área reservada para estacionamento de veículos."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2000  
MÁRIO COVAS  
João Carlos de Souza Meirelles  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de março de 2000.

### DECRETO Nº 44.751, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, do Município de Lins, imóvel que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, do Município de Lins, imóvel consistente em 1 (um) terreno com área de 1.284,00m<sup>2</sup> (mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados), situado à Rua Paulo Losvarghi, nº 438, naquele município, destinado à Delegacia Seccional de Polícia de Lins, a qual se encontra edificada e em funcionamento no local, com as medidas e confrontações caracterizadas e descritas no memorial descritivo e planta anexos ao processo DGP-15.271/97-SSP, da Secretaria da Segurança Pública, a saber: "O imóvel tem a frente para a Rua Paulo Losvarghi onde mede 54,35m, confrontando com a citada rua, a lateral esquerda mede 20,40m confrontando com o lote nº 2 de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, os fundos medem 48,30m confrontando com a Rua Padre Manoel da Nóbrega, a lateral direita mede 30,60m confrontando com a Rua Paulo Setúbal, perfazendo uma área de 1.284,00m<sup>2</sup> (mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados)."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 2000  
MÁRIO COVAS  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 10 de março de 2000.

### DECRETO Nº 44.752, DE 10 DE MARÇO DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Município de Luiz Antonio, Comarca de São Simão, necessários à execução de obras e serviços de implantação e pavimentação de um dispositivo de cruzamento em desnível no km 30 da rodovia SP-255 com a rodovia SP-253

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, **Decreta:**

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, os imóveis situados no Município de Luiz Antonio, Comarca de São Simão, com a área total de 126.686,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e seis metros quadrados) que constam pertencer à Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, configurados na planta PAT nº 31.854 e memorial descritivo que integram o processo DER nº 223.617/97, necessários à execução das obras e serviços de implantação e pavimentação de um dispositivo de cruzamento, em desnível, na altura do km 30 da rodovia SP-255 com a Rodovia SP-253, trecho Ribeirão Preto - Divisa DR.4 compreendido entre as estacas 80+13,71m à estaca 119+6,29m, projeto aprovado em 30 de agosto de 1997 às fls. 03 do expediente nº 9.60.067/DO/97, a saber:

I - área "A", situada do lado esquerdo da SP-255; começa no ponto "A", na altura da estaca 80+13,71m da SP-255 e segue em linha curva à esquerda, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 242,00m (duzentos e quarenta e dois metros), até

o ponto "B"; desse ponto segue em linha reta, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 82,00m (oitenta e dois metros), até o ponto "C"; desse ponto segue em linha curva à esquerda, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 208,00m (duzentos e oito metros), até o ponto "D", na altura da estaca 98+15,00m, lado direito da SP-253; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 310,00m (trezentos e dez metros), até o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o DER na distância de 30,00m (trinta metros), até o ponto "F"; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o DER, na distância de 330,00m (trezentos e trinta metros) até encontrar o ponto "A", onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando essa área uma superfície de 29.258,00m<sup>2</sup> (vinte e nove mil,

duzentos e cinqüenta e oito metros quadrados), conforme planta PAT nº 31.854;

II - área "B", situada do lado esquerdo da SP-253; começa no ponto "A", na altura da estaca 101+5,00m da SP-253 e segue em linha curva à esquerda, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 208,00m (duzentos e oito metros), até o ponto "B"; desse ponto segue em linha reta, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 82,00m (oitenta e dois metros), até o ponto "C"; desse ponto segue em linha curva à esquerda, confrontando com a Companhia Agrícola Pecuária Industrial - CAPIN, na distância de 242,00m (duzentos e quarenta e dois metros), até o ponto "D", na altura da estaca 119+6,29m, lado esquerdo da SP-255; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o DER, na distância de 330,00m (trezentos e trinta metros), até o ponto "E"; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o DER na distância de 30,00m (trinta

## SUMÁRIO

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

### SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	—
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	5
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	11
Saúde	14
Energia	—
Transportes	17
Cultura	19
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Esportes e Turismo	19
Habitação	19
Meio Ambiente	—
Procuradoria Geral do Estado	—
Transportes Metropolitanos	20
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	—
Universidade de São Paulo	21
Universidade Estadual de Campinas	22
Universidade Estadual Paulista	22
Ministério Público	22
Editais	31
Mídia Eletrônica	33
Concursos	38
Diários dos Municípios	50
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

Edições  
**IMPrensa**  
**OFICIAL**

**P.M. Bardi**  
um  
da renovador  
da cultura

**P.M. Bardi**  
Francesco Tentori  
Tradução de Eugênia Gorini Esmeraldo

Faz parte das comemorações do centenário do nascimento de Pietro Maria Bardi, arquiteto italiano que veio para o Brasil, logo depois do fim da guerra, em 1946, e aqui fundou e dirigiu, por muito tempo (até 1990), o Museu de Arte de São Paulo, sob o patrocínio e comando de Assis Chateaubriand. Trata-se de uma biografia, onde se destaca a importância de Bardi no cenário artístico, tanto no Brasil, quanto na Itália, onde foi sempre agente de ações de modernização e renovação cultural. O livro contém, ainda, registros das colaborações de Bardi ao jornal L'Ambrosiano, entre 1930 e 1933.

Ficha Técnica:  
P.M. Bardi  
Francesco Tentori  
Tradução de Eugênia Gorini Esmeraldo  
ISBN 85-85751-14-2  
Co-edição  
Instituto Lina Bo e P.M. Bardi/  
Imprensa Oficial - 2000  
18 x 25,5 centímetro  
400 páginas  
R\$ 30  
(Arte/História - Código 812.270)

Visite nossa Livraria Virtual:  
[www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)  
link - Livraria Virtual  
e-mail: [livraria@imprensaoficial.com.br](mailto:livraria@imprensaoficial.com.br)

Para maiores informações:  
**IMPrensa OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE  
Rua da Mooca, 1.921 - São Paulo/SP  
CEP 03103-902

**SAC**  
0800-123401